



ADITIVO 01/2018 PMM

Altera parte do Edital nº 01/2018-PMM, que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**, em parte, o Edital nº 001/2018-PMM que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.**

Art. 1. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - Retirar o item 6.1. Não há necessidade de entrega de documentação.

Art. 2. ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, OBJETO DO CONCURSO:

§ 1º. Acrescentar a sigla CR no cargo de GARI, assim de implementar o Cadastro de Reserva para o mencionado cargo

§ 2º. Acrescentar a qualificação exigida para o cargo de Agente de Transito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria A e B;

§ 3º. Acrescentar a qualificação exigida para o cargo de Fiscal de contratos e convênios o curso de, no mínimo, 80h em SICONV (Sistema de Convênio), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3. ANEXO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDO

§ 1º. Alterar a escolaridade e pré requisito dos cargos de operador de máquinas pesada, operador de pá carregadeira, operador de retro escavadeira e operador de trator de esteira para nível médio.



§ 2º. Acrescentar a descrição sumária do cargo de Agente de Trânsito: executar tarefas referentes ao controle e fiscalização de trânsito urbano, disciplinando e dirigindo o tráfego e adotando medidas necessárias a repressão de infrações e desordens cometidas por condutores, fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para garantir a ordem e evitar acidentes, executar outras atividades pertinentes ao cargo.

Art. 4. ANEXO II – PROGRAMA DE ESTUDOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

§ 1º. Alterar a Legislação Básica do SUS para os cargos na área de saúde – Política Nacional da Atenção Básica de 2011 para ano de 2017.

§ 2º. Acrescentar “A TODOS OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA” ao conteúdo CIRURGIÃO DENTISTA COMUM.

§ 3º. Acrescentar o Código de Ética e Disciplina aos conteúdos de estudos de todos os cargos de nível superior.

§ 4º. Acrescentar ao item portal de convênios a portaria interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 do conteúdo para o cargo de fiscal de contratos e convênios.

Art. 5. 1ª ETAPA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

§ 1º. Acrescentar que o candidato deverá realizar a assinatura digital do seu cartão resposta.

Art. 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

§ 1º. Fica assegurada a participação da OAB durante todas as fases do concurso público, inclusive para a fiscalização no dia da realização das provas, tendo como membro o Dr. Rommel Ramalho Leite, OAB/CE Nº 29.352, indicado pelo Presidente da Subseção Oriental da OAB de Brejo Santo/CE, bem como a fiscalização de todo o certame pelo membro do ministério público, Dr. Leonardo Marinho de Carvalho Chaves.

§2. Acrescentar os Critérios de avaliação da PEÇA JURÍDICA (PROVA DE REDAÇÃO TÉCNICA)

1) Constará da produção de uma peça jurídica em Língua Portuguesa sobre um tema relacionado a uma das áreas de Direito, de livre escolha da comissão de elaboradores das provas do concurso, e conforme o conteúdo programático especificado no edital.



- 2) O texto terá o valor de 100 (cem) pontos. Serão observados os seguintes critérios:
- 2.1. Domínio da norma culta da língua escrita; (30 pontos)
 - 2.2. Compreensão e desenvolvimento do tema e correlação com as várias áreas do conhecimento; (30 pontos)
 - 2.3. Mecanismos de estruturação textual; (20 pontos)
 - 2.4. Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores ético se considerando as diversidades socioculturais; (20 pontos)
- 3) Redação zerada ou anulada:
- a. Fuga ao tema;
 - b. Não obediência à estrutura da peça jurídica;
 - c. Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto;
 - d. Redação em branco, mesmo com texto em rascunho;
 - e. Assinar a redação fora do local designado;
 - f. Escrever em outra língua que não o português;

Art. 7. Os demais itens e subitens do Edital nº 001/2018-PMM, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

**Universidade Regional do Cariri – URCA,
em Crato (CE), 22 de agosto de 2018.**

Presidente da CEV-URCA
Comissão do concurso